



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14444/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação da Patrulha Escolar Municipal – PEM e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal implantará o programa **Patrulha Escolar Municipal – PEM**, tendo por objetivo garantir a segurança da comunidade escolar pertencente à rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A programa Patrulha Escolar Municipal será desenvolvida pelos membros da Guarda Municipal de Maringá.

Art. 2.º A PEM deverá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

I – visitas regulares nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de ensino;

II – palestras sobre a importância da conscientização e participação de todos para a diminuição dos problemas de segurança, prevenção do patrimônio público, prevenção às drogas, direitos e deveres dos cidadãos, violência escolar, entre outros temas relevantes;

III – presença nos horários de entrada e saída dos alunos nas instituições municipais escolares, conforme cronograma estabelecido.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de novembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0070257** e o código CRC **A4E6311D**.